

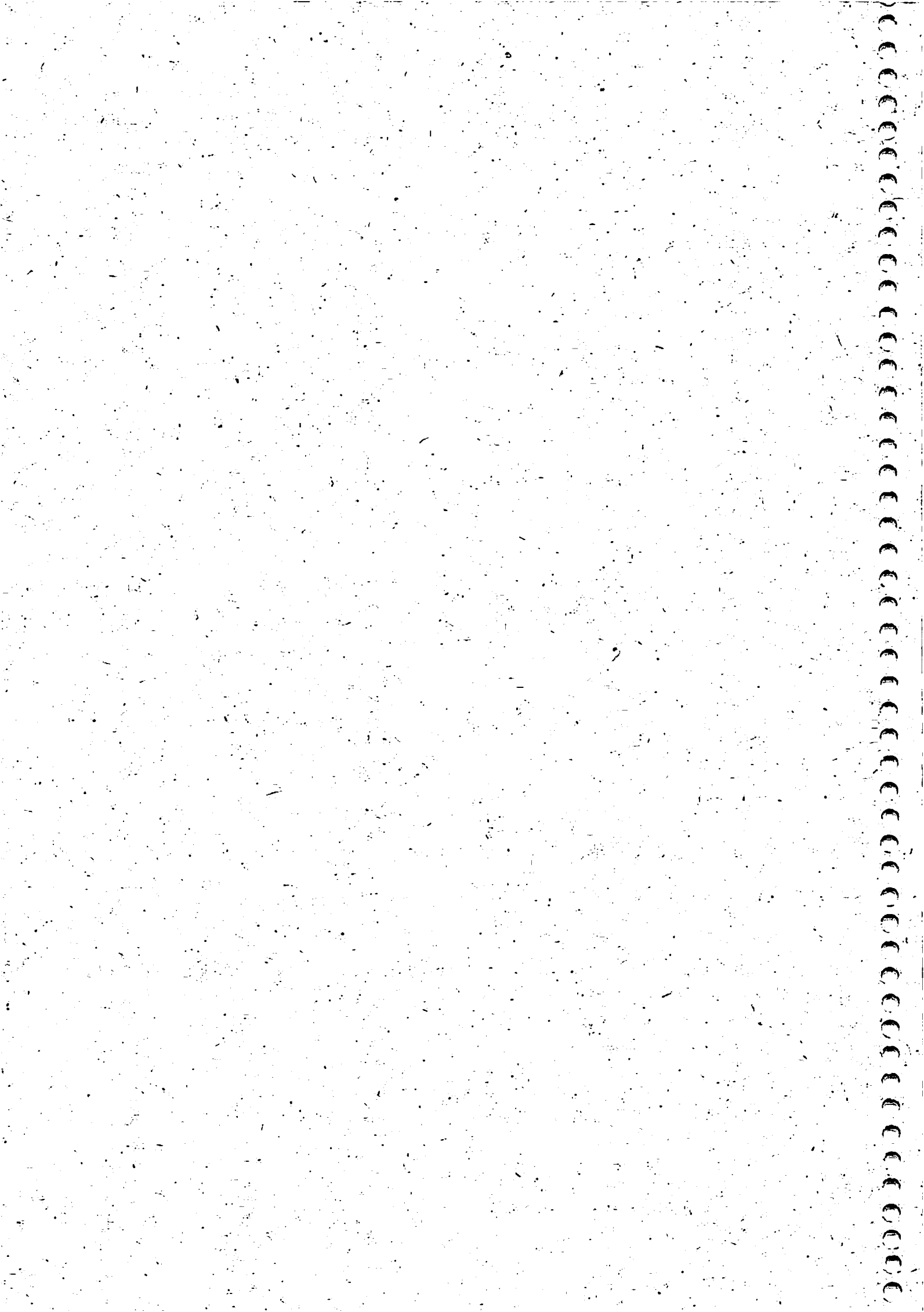


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI
COMPLEMENTAR
Nº 143/2011





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2011.

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, referidos no artigo 81 da Lei Complementar nº 108/2009 de 05 de Novembro de 2009.

Art. 2º - A alteração referida no artigo anterior consta do mapa em anexo, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

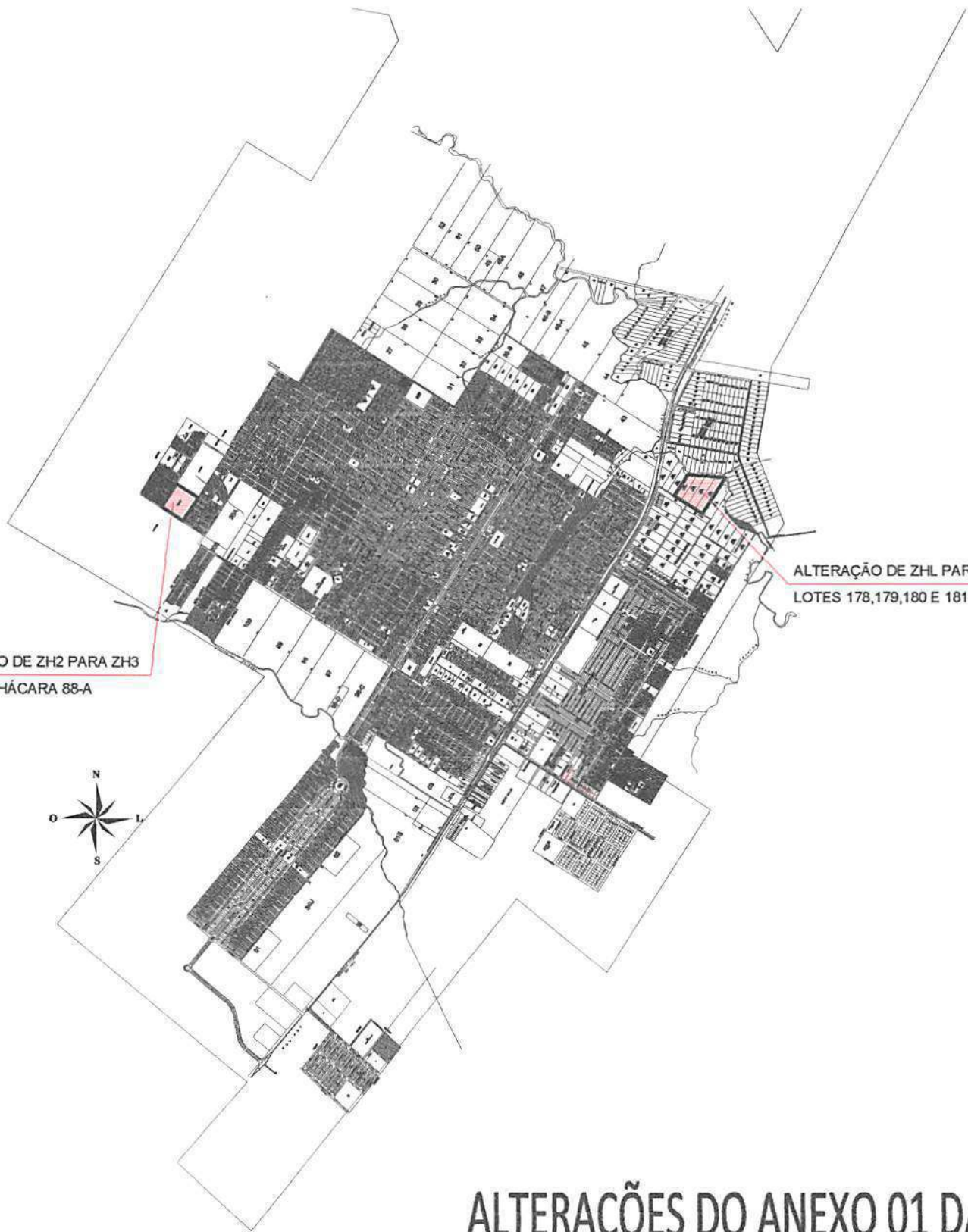
PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração



ALTERAÇÃO DE ZH2 PARA ZH3
CHÁCARA 88-A

ALTERAÇÃO DE ZHL PARA ZEIS
LOTES 178,179,180 E 181



ALTERAÇÕES DO ANEXO 01 DA LEI COMPLEMENTAR 131/2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRISO
Patrícia N. Uchimura
Arquiteta CREA/CONFEA 26025472/01



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
C.N.L.U.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

A COMISSÃO NORMATIVA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – C.N.L.U. – no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 029/2.009 de 03 de agosto de 2.009, com base nas deliberações de seus membros na sua reunião realizada em de 07 de novembro de 2.011,

RESOLVE:

– Fica **deferido** a certidão de viabilidade de loteamento para o programa Minha Casa, Minha Vida, localizado em parte chácara 108 do loteamento Gleba Sorriso da empresa EMBRACON.

– Fica **deferido** a certidão de viabilidade e alteração de zoneamento ZHL para o ZEIS que será destinado para o programa Minha Casa, Minha Vida, localizado nas chácara 178, 179, 180 e 181, com a condicionante da pavimentação de acesso na rua Graciano Ramos – Empresa EMBRACON.

– Fica **indeferido** a certidão de viabilidade e alteração de zoneamento ZI1 para o ZEIS que será destinado para um loteamento de interesse social, localizado nas margens da BR163 com a MT242 – Proprietário Joacir Brescansin.

- Fica **deferido** a certidão de viabilidade de loteamento e alteração do zoneamento de ZH2 para ZH3, localizados na chácara 88-A – Empresa Invest Incorporações LTDA.

- Fica **deferido** a certidão de viabilidade de loteamento localizado no lote 70, 71, 72 e 73, com a condicionante da continuidade de Avenida Brasil – Empresa Invest Incorporações LTDA.

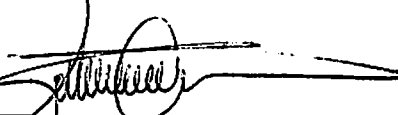


Prefeitura Municipal de Sorriso

COMISSÃO NORMATIVA DE LEIS URBANÍSTICAS
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" CNLU em 08 de novembro de 2011

Gestão 2009 / 2012

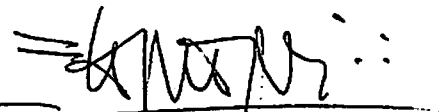


Patricia Nishimura Uchimura
Presidente da CNLU


Membros da comissão:



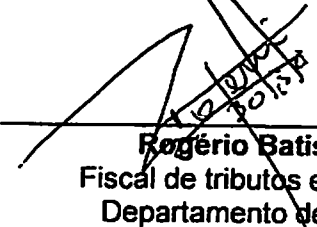
Patricia Nishimura Uchimura
Presidente da CNLU



Ernani Guimarães
Arquiteto
ASSENART'S




Ademilson De Almeida Gilarde
Vice presidente da CNLU




Rogério Batista Meire
Fiscal de tributos e arrecadação
Departamento de Tributação



Neusa de Bona
Engenheira Civil
ASSENART'S



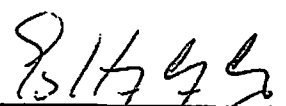
Cristiane Pellizzaro Burin
Engenheiro Civil
Departamento de Engenharia



João Rafael Gonzalez Cáceres
Engenheiro Eletricista
ASSENART'S



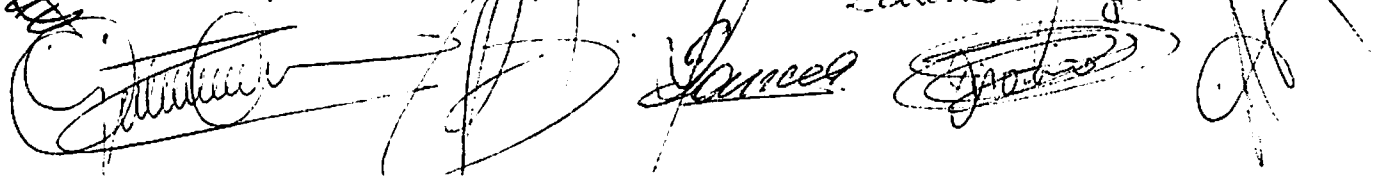
Marcelo Antonio de Oliveira
Engenheiro Sanitarista
Departamento de Vigilância Sanitária



Estélio Luiz Negri
Fiscal de tributos e arrecadação
Departamento de Tributação

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE SORRISO – CONDESS, DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011, NA SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE SORRISO.

No dia dez de novembro de dois mil e onze, as 17:00 (dezessete) horas, nas dependências da sala de reunião da Prefeitura de Sorriso realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorriso. Na pauta da reunião fez constar discussão dos temas encaminhados pela CNLU entre outros. Estando presente o Dr. Estevam Hungaro Calvo Filho – Município de Sorriso, Emerson Zibetti – Loja Maçônica, Patricia Nishimura Uchimura – Presidente CNLU, Arlindo P. Henkels – Sindicato dos Servidores Municipais de Sorriso, Sr. Oralino Chagas Andrade – Associação de Bairros, Dilmar Fonseca – FAIS. Iniciando a reunião o Dr. Estevam cumprimentou a todos e leu a pauta da reunião. Palavra encaminhada a Presidente do CNLU que apresentou e leu as deliberações do CNLU a serem apresentadas a este Conselho, cuja cópia todos recebem neste ato e discussão dos pontos e esclarecimentos de cada ponto. 1) *Alteração do zoneamento ZH2 para ZEIS e certidão de viabilidade para implantar loteamento de interesse social (Programa Minha Casa Minha Vida) no imóvel denominado Chácara 98, no Município de Sorriso/MT, pela empresa Aurora Construções Ltda;* Este item foi discutido mas não foi aprovado pelo CNLU, sendo trazido para o CONDESS para conhecimento. 2) *Certidão de Viabilidade de um loteamento para instalação de casas de programa Minha Casa, Minha vida. Localizado nos imóvel Chácara 108, pela empresa Embracon;* apresentado o desenho do loteamento e onde já existe as atuais etapas do Loteamento Pinheiros, e demonstrado que existe um trecho de ligação entre os loteamentos e que ficará sem asfaltamento. Após discussão ficou aprovada a viabilidade desde que condicionado ao asfaltamento do trecho que liga os loteamentos. 3) *Certidão de viabilidade do programa Minha Casa, Minha Vida, nas chácaras 178, 179, 180 e 181. E alteração do zoneamento ZHL para ZEIS;* apresentado o local, que fica atrás da Cerâmica SS, e como fica na beira do rio Lira, já foi alterado de zona industrial, para zoneamento de lazer. O Departamento de Tributação levantou a informação de que na área não há instalação de indústrias, nem mesmo a possibilidade de instalação de áreas de lazer, informou-se ainda que o CNLU aprovou com o condicionante de asfaltamento da Rua Gravataí. Em votação foi aprovado por unanimidade com a condicionante do asfaltamento da Rua Gravataí. 4) *Certidão de viabilidade de loteamento de interesse social em parte localizado a margem MT 242 e alteração do zoneamento ZI para ZEIS;* Foi apresentado o local da implantação do loteamento que fica após o Loteamento Industrial Nova Prata, informando-se que foi indeferido pelo CNLU, ficando apenas para conhecimento do CONDESS. No entanto, ficou definido após as discussões que o CONDESS acompanha a decisão do CNLU. 5) *Certidão de viabilidade de loteamento do lote 88-A e alteração do zoneamento ZH2 para ZH3;* Trata-se de Loteamento Privado entre o Residencial Pinheiros e o Residencial Taiamã, a diferença do zoneamento é a testada e o CNLU opinou favoravelmente pois falta no município loteamento deste padrão e que fica entre um de padrão básico e outro de interesse social. Após discussão foi aprovado por unanimidade. 6) *Certidão de viabilidade de loteamento, localizado no lote 70, 71, 72 e 73 da Gleba Sorriso;* apresentado o local que fica próximo ao Loteamento Vila Romana, e o zoneamento é do padrão do Vila Romana, ficando aprovado pelo CNLU com a condicionante de manter a trajetória da Av. Brasil. Após as discussões foi aprovado por unanimidade com a mesma condicionante advinda do CNLU. Encerrado os assuntos da pauta da reunião. Passou-se a discussão de assuntos diversos. Nada tendo a discutir e sendo os assuntos concluídos Dr Estevam Hungaro Calvo Filho deu por encerrada a reunião. A ata segue assinada por mim, Larissa Iná Gramkow, secretária do ato e por todos os presentes.





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIS FABIO MARCHIORO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º - Fica alterado o anexo I, referidos no artigo 81 da Lei Complementar nº 108/2009 de 05 de Novembro de 2009.

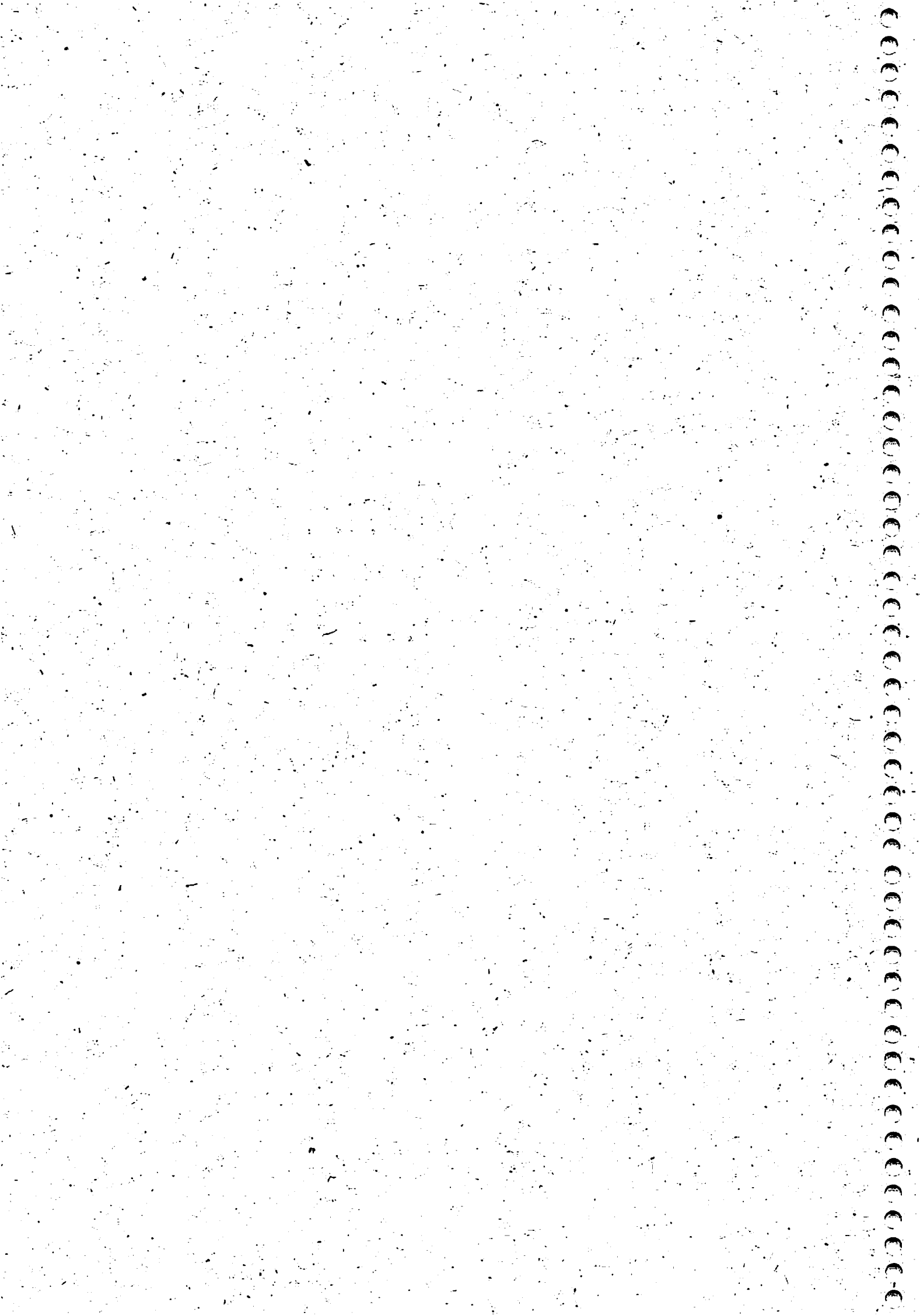
Art. 2º - A alteração referida no artigo anterior consta do mapa em anexo, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente da Câmara Municipal





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redações; obras;

05 DEZ. 2011


Ecologia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011

DATA: 05 DEZ. 2011

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>-</u>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação <u>-</u>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação <u>-</u>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única <u>09-12-11</u>	(9) Fav. (-) Contra (-) abst


Secretário(a)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

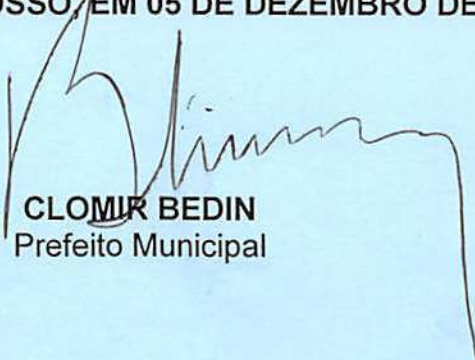
Art. 1º - Fica alterado o anexo I, referidos no artigo 81 da Lei Complementar nº 108/2009 de 05 de Novembro de 2009.

Art. 2º - A alteração referida no artigo anterior consta do mapa em anexo, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012



MENSAGEM Nº 093/2011

Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, em página única, que objetiva alteração na Lei Complementar 108/2009, cuja Ementa: **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO, USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1. A intenção desta propositura é a melhorar na disposição do uso do solo urbano do município, favorecendo seu crescimento de uma forma sustentável.

2. As alterações em questão são as seguintes:

I – Alteração de ZH2 para ZH3 na Chácara 88-A - área localizada entre os loteamentos Taiamã (ZH2) e Pinheiros (ZEIS), oportunizando desta forma lotes com dimensões de 250m², desde que seguidos os arruamentos do Residencial Taiamã;

II – Alteração de ZHL para ZEIS nos Lotes 178, 179, 180 e 181 – necessária esta alteração para que seja viabilizada a implantação de unidades habitacionais do programa “Minha Casa, Minha Vida” em parceria com o governo federal.


3. Encaminhamos em anexo, cópias dos seguintes documentos:

- a) Resolução nº 008/2011 da CNLU;
- b) Ata de reunião Extraordinária do CONDESS, data de 10/11/2011;
- c) Mapa de Zoneamento;
- d) Croqui do área a ser alterada.

4. Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

5. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00003536162054D

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 264 / 2011

DATA: 09/12/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIO

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, na sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011, cuja Ementa: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Observando a referida matéria não encontramos óbices e a mesma atende os quesitos da legalidade, regimentalidade e da técnica legislativa. Desta forma, portanto, este relator exara parecer favorável a tramitação da referida propositura em Plenário. Acompanha o voto da presidente, vereadora Professora Marisa e do membro, vereador Vanzella.

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
PRESIDENTE

Leocir Faccio
LEOCIR FACCIO
RELATOR

Vanzella
VANZELLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000035351234EAC

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER Nº 022/2011

DATA: 08/12/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: NILO A. PERIN - CHACRINHA

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, Vereador Polesello e o membro, Vereador Elias Maciel.

POLESSELLO
PRESIDENTE

NILO A. PERIN - CHACRINHA
RELATOR

ELIAS MACIEL
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00003537C847EB

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº **019/2011**

DATA: 09/12/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 108/2009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - ZONEAMENTO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DA CIDADE DE SORRISO-MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: JANE DELALIBERA

VOTO DO RELATOR:

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, esta relatora é favorável sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente Vereador Vanzella e membro, Vereador Leocir Faccio.


VANZELLA
PRESIDENTE


JANE DELALIBERA
RELATOR


LEOCIR FACCIO
MEMBRO

